



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2021, em R\$-32.700.000,00 (Trinta e dois milhões e setecentos mil reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

- I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
- II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

Artigo 3º A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, sendo:

I – No Orçamento Fiscal: R\$ 21.552.850,00

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.147.150,00

Artigo 4º Fica os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, por Decreto e Ato da Mesa respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2021.

Este projeto que orça a receita e fixa a despesa em R\$-32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 2.390, de 23 de Junho de 2020.

A receita do Município não terá crescimento e relação ao exercício de 2020.

A arrecadação total, ocorrerá da seguinte forma:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	3.530.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.900,00
RECEITA DE SERVICOS	1.541.200,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.059.000,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	17.020.500,00
TRANSFERENCIA FUNDEB	4.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.400,00
DEDUCOES DO FUNDEB	-5.030.000,00
TOTAL	32.700.000,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	32.700.000,00
--------------------------	---------------

Em relação a despesa, temos o seguinte detalhamento:

	APLICAÇÃO MÍNIMA	DESPESAS	PERCENTUAL
ENSINO	7.219.75,00	8.434.600,00	29,21 %
SAUDE	4.332.505,00	8.687.550,00	30,08 %



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL			
	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
PESSOAL EXECUTIVO	32.700.000,00	15.926.000,00	48,70 %
PESSOAL LEGISLATIVO	32.700.000,00	1.047.000,00	3,20 %

Observação deve ser feita quanto as despesas com pessoal do executivo, pois há alguns exercícios o Tribunal de Contas do Estado tem incorporado nesse cálculo os gastos de pessoal da Creche Coração de Jesus.

No exercício de 2021, para manutenção das atividades da Creche Coração de Jesus, há uma previsão de gastos com pessoal no montante de R\$ 1.700.000,00.

Reverendo o cálculo realizado acima, teremos a seguinte situação:

	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
PESSOAL EXECUTIVO	32.700.000,00	15.926.000,00	48,70 %
PESSOAL CRECHE	32.700.000,00	1.700.000,00	5,20 %
TOTAL GERAL		17.626.000,00	53,90 %

LIMITE MÁXIMO GASTOS DE PESSOAL	54,00 %
---------------------------------	---------

Não haverá renúncias de receita no exercício de 2021, portanto, sem previsão de compensação.

O Município não possui dívida fundada, portanto, sem previsão de pagamento de dívidas no orçamento 2021.

Não houve recebimento de precatórios até 1º de julho do corrente ano, portanto, não há previsão de pagamentos na LOA 2021.

Nenhuma previsão da ocorrência de riscos fiscais, sendo assim, não há providências a serem estabelecidas para redução de riscos.

A reserva de contingência prevista será na importância de R\$-200.000,00, o que corresponde a 0,61% (sessenta e um centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos.

Apesar da crise econômica no Brasil ocorrida em razão da pandemia do Coronavírus, a proposta orçamentária do Município para 2021 apresenta a manutenção das previsões de receita e despesa, como demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	2020	2021	% CRESCIMENTO
ORCAMENTO	32.700.000,00	32.700.000,00	0,00%
RECEITA TOTAL AJUSTADA	32.700.000,00	32.700.000,00	0,00%
RCL AJUSTADA	32.700.000,00	32.700.000,00	0,00%

As previsões ajustadas demonstram a possível queda de arrecadação no exercício de 2020, devido a grave crise econômica do País, entretanto, há uma expectativa da melhoria do ambiente, o que deverá gerar uma recuperação econômica do país e conseqüentemente recuperação da arrecadação municipal, devendo esta permanecer no valor de R\$ 32.700.000,00.

O Município tem realizado continuamente o processo fiscalização de obras e cobrança dos tributos, visando melhorar o processo de arrecadação e posteriormente os créditos não recebidos administrativamente serão objeto de cobranças judiciais.

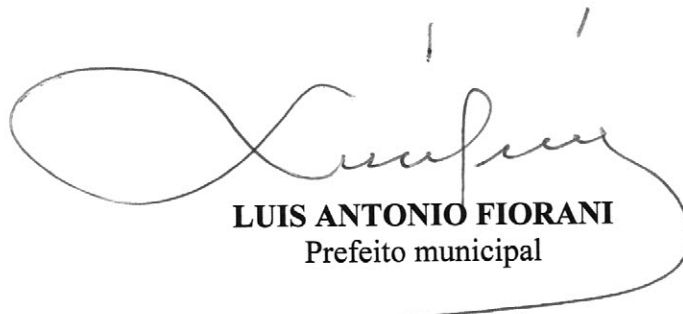
Na proposta apresentada, não restou nenhuma margem de investimento do Município para novas obras, apenas recursos para manutenção das atividades já existentes.

O Poder Executivo, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá manter em 2021 medidas administrativas austeras, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mas buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito municipal